LEI Nº 3980, DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial, no valor de R$ 107.249,89 (cento e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme discriminação abaixo:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**	
02.13	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável**	
2060100491.209	Construção de Unidade de Torrefação de Café em Baiões	
449051	Obras e Instalações	
	TOTAL	**107.249,89**

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, para o período de 2006/2009, dentro do Programa "Apoio às Atividades Agrícolas", a ação "Construção de Unidade de Torrefação de Café em Baiões".

Art. 2º O objetivo da abertura deste crédito especial é possibilitar a construção da Unidade de Torrefação de Café em Baiões, que é objeto do Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 0196855-66/06 – PRODESA.

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 20 de agosto de 2007.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

PUBLICADO
22 / 08 / 2007